



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI Nº 480 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Dá denominação a uma travessa na cidade de Uruburetama de conformidade com o artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruburetama e artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.


A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Uruburetama, faz saber que o Plenário aprovou e o senhor Prefeito Municipal de Uruburetama, José Giuvan Pires Nunes, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. A Travessa que se inicia na Rua da Paz e finaliza na Rua João da Cruz Menezes, paralela ao Cemitério São João Batista, pelo lado direito, nesta cidade de Uruburetama, passará a ter a denominação de TRAVESSA ÁLVARO GONÇALVES DA SILVA, conhecido popularmente por "VELHO MARIM".


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em 20 setembros de 2011.


José Giuvan Pires Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 20 de Setembro de 2011, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo S.T.J. - Rcc. Esp. Nº 105.232(9500 6484/CEARÁ).


Luiz Gustavo Coelho Costa
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal de Uruburetama